

DECRETO N° 3.687
De 07 de julho de 2016.

**CONSIDERA “HÓSPEDE OFICIAL”
DO MUNICÍPIO O ILUSTRÍSSIMO
SENHOR VICE-GOVERNADOR
JOSÉ PAULO CAIROLI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a honrosa presença no Município, do Ilustríssimo Senhor, **JOSÉ PAULO CAIROLI**, digníssimo Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o desejo da Administração Municipal de expressar reconhecimento e prestar justa homenagem ao ilustre visitante;

CONSIDERANDO sua estadia em Santo Ângelo, no dia 07 de julho de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º É considerado “**HÓSPEDE OFICIAL**” do Município de Santo Ângelo (RS), no dia 07 de julho de 2016, o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ PAULO CAIROLI**, Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de Julho de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito